

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Portaria UFPR nº 715, de 7 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.038877/2026-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC:

- I - JESSICA MARIA CIRINO CAMARGO ROCKENBACH – 3370663 (Chefe da Unidade de Governança e Contratações de TIC - Coordenadora);
- II - JAISON PISA REZINE - 3435137 (Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Datacenter - Membro);
- III - MARCELO MASSARELLI MAITAN - 3063459 (Coordenador da Coordenadoria de Soluções de Software - Membro);
- IV - GIOVANNI ALLAM TABORDA - 2909475 (Coordenador da Coordenadoria de Atendimento, Monitoramento e Segurança - Membro);
- V - SILVIO MAKOTO TAKATA - 2408128 (Analista de TIC da Unidade de Governança e Contratações de TIC - Membro);
- VI - CARLOS EDUARDO LIESEMBERG DIAS FERREIRA - 3149500 (Assistente Administrativo da Unidade de Governança e Contratações de TIC - Membro);
- VII - SILVANA MARIA CARBONERA - 1718393 (Coordenadora da Coordenadoria de Privacidade e Segurança da Informação - Membro).

Art. 3º - Cabe ao Coordenador a responsabilidade de convocar reuniões de trabalho, distribuir tarefas e atividades aos membros da EqEPDTIC, aprovar metodologias de elaboração e a versão do PDTIC a ser encaminhada para aprovação superior, além de decisões que se façam necessárias ao melhor cumprimento da designação.

Art. 4º - Cabe aos membros da equipe a responsabilidade de propor metodologias, estudos, levantamentos, compilação e análises de dados, a elaboração e o refinamento da proposta para o PDTIC, dentro dos prazos estipulados pelo Coordenador.

Art. 5º - A Equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a proposta do PDTIC para aprovação pelo Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no BGP – Boletim de Gestão de Pessoas.

MARCOS SFAIR SUNYE

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARCOS SFAIR SUNYE, Reitor(a), em 07/08/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/450738>
Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe